



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 24/CLJRF/2026

RELATORIA: vereador Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 11/2026

AUTORIA: Poder Executivo

Ementa: Fixa verba de natureza indenizatória destinada aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Geral – DAG do Município de Juína/MT e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Chega à apreciação da Comissão de Redação Final o Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa verba de natureza indenizatória destinada aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Geral – DAG do Município de Juína/MT, compreendendo os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Chefe da Unidade de Controle Interno, Procurador-Geral do Município e Diretor-Geral do DAES.

A proposição estabelece o valor da verba indenizatória, sua natureza jurídica, os requisitos para recebimento, as hipóteses de vedação ao pagamento de diárias, a forma de prestação de contas e a atualização monetária anual.

Após análise do texto aprovado, compete a esta Comissão verificar sua conformidade com as normas de técnica legislativa, clareza redacional, precisão terminológica e observância da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

2. ANÁLISE DA REDAÇÃO FINAL

A proposição apresenta estrutura normativa adequada, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, parte normativa, disposições finais e anexos. Contudo, esta Comissão identifica algumas adequações redacionais recomendáveis para aperfeiçoamento da técnica legislativa.

Primeiramente, a ementa utiliza a expressão “e dá outras providências”. Considerando que o projeto possui objeto único e perfeitamente definido, recomenda-se sua supressão, em observância ao princípio da objetividade previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Verifica-se ainda que o preâmbulo utiliza a expressão “O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que...”. A redação tecnicamente adequada é:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:”

No art. 6º, identifica-se impropriedade redacional na expressão:

“passam dessa a fazer parte integrante”.

A forma correta é:

“passam a fazer parte integrante desta Lei”.





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

No art. 9º, recomenda-se adequação à fórmula tradicional de vigência prevista na técnica legislativa brasileira, utilizando-se a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A Comissão também recomenda uniformização da nomenclatura utilizada ao longo do texto, adotando de forma padronizada a expressão “verba de natureza indenizatória”, evitando alternância terminológica desnecessária.

Quanto aos anexos, verifica-se compatibilidade formal com o texto principal, sendo recomendada apenas a atualização dos campos de identificação para adequação ao número definitivo da lei após aprovação e sanção.

3. CONCLUSÃO

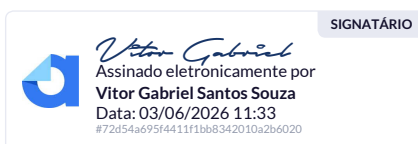
Após análise da redação final, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 11/2026 apresenta redação clara, compreensível e apta à produção dos efeitos jurídicos pretendidos.

As observações consignadas neste parecer possuem natureza meramente redacional e não alteram o conteúdo material da proposição.

4. VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Redação Final opina pela **APROVAÇÃO Projeto de Lei nº 11/2026**, com as adequações de técnica legislativa e redação apontadas neste parecer, visando sua plena conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2026.



VITOR GABRIEL
Vereador relator





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 24/CLJRF/2026

RELATORIA: Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 11/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

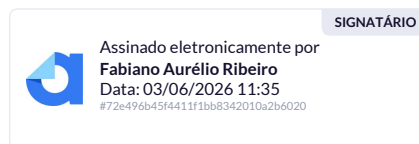
Ementa: Fixa verba de natureza indenizatória destinada aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Geral – DAG do Município de Juína/MT e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o parecer da Relatoria, conclui pela regularidade do projeto e recomenda sua **APROVAÇÃO** pelo soberano Plenário.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.



ILSON SECHIS DE ALMEIRA
Presidente



FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Membro

